

### **Orientações Gerais- Estágio feito fora do Brasil**

Conforme encaminhamentos e discussões oriundas das primeiras reuniões de estágio deste ano, sobre os procedimentos envolvidos no estágio realizado fora do Brasil, destacamos de forma mais sintética algumas diretrizes. Informamos que tivemos mais uma reunião com a Procuradoria Federal (03/06/2014) para consulta de novos procedimentos.

#### **-Programa Ciência sem Fronteiras (CsF):**

O estudante que fizer estágio por meio deste programa deve estar ciente de que a realização do estágio curricular obrigatório deve obedecer aos pré-requisitos ora constantes no projeto político pedagógico e no regulamento de estágios de seu curso.

A avaliação do aproveitamento do estágio feito fora do país será de responsabilidade do coordenador de estágio do curso. Esta análise deverá ser feita com base no conteúdo descrito no relatório de estágio, devidamente assinado pelo supervisor do estágio realizado no exterior, contendo as atividades realizadas, local, carga horária e frequência. O estudante deverá apresentar esse relatório no seu retorno, em consonância com o perfil do curso e a política de estágio.

O resultado dessa análise pode ser: aproveitamento total, parcial ou sem aproveitamento.

Em face da configuração do Programa CsF e na condição apresentada acima (em que o estudante apresenta o que fez no retorno), ficam dispensados a apresentação do Termo de compromisso (TC) e Plano de estágio (PE).

#### **-Demais Programas de Mobilidade Internacional:**

Em face do controle prévio, deve-se buscar a formalização com a materialização dos documentos necessários e exigidos na legislação pertinente (TC, PE e Relatório).

No entanto, se houver alguma dificuldade na assinatura do termo de compromisso/plano por parte da instituição do exterior, pode-se aplicar os mesmos procedimentos acima descritos (CsF).

**Informes Gerais:**

A partir dessas reuniões acima descritas a CAI, em conjunto com a Coordenação geral de estágios/PROGRAD, alterou o modelo de termo de compromisso, tornando-o mais simplificado. Da mesma forma, deverá ser utilizado o TC somente na versão em inglês para que a Instituição estrangeira possa analisar e assinar. Quando este documento retornar para ser incorporado ao processo de mobilidade, uma versão em Português será anexada e atestada pela CAI com sendo a tradução da versão em Inglês.

A partir de agora, a CAI acrescentará nos despachos a necessidade de avaliação pela coordenação de estágios do plano do estudante quando existir planejamento para estágios.

Nos casos em que a UFG é campo de estágio para Instituições estrangeiras, o coordenador de estágio do curso deverá utilizar os mesmos modelos de TC, PE e Relatório da UFG exigidos para os estudantes da UFG (site da PROGRAD). Nesse caso, assinarão o coordenador de estágio e o Professor/supervisor pertencente ao curso/local de estágio ao qual o estudante está vinculado temporariamente na UFG, bem como o estudante estrangeiro. O mesmo deve ser matriculado na disciplina de estágio correspondente.

Prof. Lawrence G. Lopes